ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 012/2022

Vereadores Oseia Pereira Guedes e Rosemiro Rodrigues dos Santos

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DE FLUXOGRAMA DA JORNADA DO PACIENTE COM AUTISMO OU OUTRA NEURODIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será disponibilizado em todas as unidades de saúde do município, o Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Colniza.

Parágrafo único. O Fluxograma deverá estar disponível no site da prefeitura, em suas redes sociais, e nas unidades de saúde municipais, para que seja de amplo conhecimento dos usuários da rede pública.

Art. 2º O Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Colniza, se refere a todo o caminho percorrido por esses pacientes no serviço de saúde municipal, do diagnóstico às medidas terapêuticas.

Art. 3º A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

Art. 4º O Fluxograma deve conter o local de realização do diagnóstico, local para a realização de exames, locais de atendimento especializado, serviços de reabilitação, quando necessários, e o local de atendimento médico para o acompanhamento do paciente contendo o endereço e o contato das referidas unidades municipais de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 16 de agosto de 2022.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador MDB

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 1121/2022
Data: 26/08/2022 - Horário: 08:20
Administrativo

[T
ail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei, o qual tem por finalidade garantir a publicidades de informações essenciais aos pacientes com Neurodiversidade e as seus familiares e/ou cuidadores.

A Neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

A publicização do Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no município de Colniza é essencial para que os pacientes e seus familiares possam buscar diagnóstico e terapias adequadas, garantindo o desenvolvimento da pessoa com Neurodiversidade.

Levando-se em conta a relevância desta temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei para análise e apreciação, contando com o costumeiro apoio de todos os nobres colegas.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 16 de agosto de 2022.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador MDB

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PP